



PROCESSO
Nº _____
Fls _____
ASSINATURA

**ATA REUNIÃO INTERNA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP**

Ata da sessão realizada no décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024), sala de licitações situada no 1º andar do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Macaé, sito à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – Macaé/RJ.

Presentes o Agente de Contratação Sr. Álvaro Caldeira Pimentel, e Equipe de Apoio Sra. Karen Andrade Manhães e Sra. Simone Marins Quaresma, designados pela Portaria nº 058/2024, regidos pelas Leis Federal nº 14.133/2021, para realização do Pregão Eletrônico nº 004/2024 – SRP, junto ao sistema Comprasgov, cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada no EVENTUAL fornecimento de tonners e insumos para impressoras Brother para suprir estoque desta Coordenadoria e para atender as demandas de toda a Câmara Municipal de Macaé.**

Registra-se que em sessão realizada no dia 08/07/2024:

- Foi dada ao presente Pregão a publicidade exigida por lei.
- Foi iniciada a sessão às 09:00 h, na presente data, cujo o Termo de Julgamento se encontra em anexo a esta ata.
- A fase de disputa teve seu início às 09:05 h, ao qual as empresas que cadastraram suas propostas realizaram seus lances.
- Ao término da fase de lances, foi iniciado o julgamento das propostas das empresas vencedoras dos seus respectivos itens, sendo solicitado a proposta readequada, bem como, a documentação de habilitação necessária, conforme Termo de Julgamento em anexo.
- Registro, que o sistema Comprasgov, após o aceite da proposta, iniciou o prazo para apresentação de recursos por parte das empresas participantes.
- Finalizado a análise da proposta, bem como, o prazo para manifestação de recurso, foi iniciado a realização da habilitação das empresas melhores classificadas dos respectivos itens 1 ao 8, ao qual tiveram suas propostas aceitas.
- Analisado a documentação das empresas conforme Termo de julgamento, todas as empresas que tiveram suas propostas aceitas como vencedora dos seus respectivos itens, atenderam os requisitos de habilitação.
- Após confirmação da habilitação, o sistema Comprasgov, iniciou o prazo para manifestação de intenção de recurso para os itens contemplados.
- Registra-se que após o término do prazo, foi verificado intenção de recurso e desta forma, definido o prazo para apresentação de recurso até o dia 16/07/2024 (Data correta 11/07/2024).
- Desta forma, esta Comissão Pregoeira, aguardará o prazo estipulado para recebimento do recurso, e automaticamente estará aberto o prazo para apresentação de contrarrecurso, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, e após será dado o início da análise recursal.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PREGOEIRA**

PROCESSO	
Nº	_____
Fis	_____
ASSINATURA	

- Registro que esta ata é resumo dos acontecimentos referente ao Pregão em epígrafe, tendo como anexo o Termo de Julgamento, ao qual constará todas as informações necessárias, quanto as empresas participantes, bem como, a fase de lances.

- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:37hs, cuja a ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ao qual atestam a análise documental e da proposta, juntamente com o Pregoeiro.

Ato contínuo, a Comissão Pregoeira se reúne na presente data, verificando que após manifestação de intenção de recurso no sistema Comprasgov, nenhuma empresa impetrou recurso no sistema.

Ademais, a Comissão Pregoeira vem retificar o prazo hora informado em ata do dia 08/07/2024, para apresentação do recurso, pois o mesmo está divergente do prazo estabelecido no sistema Comprasgov, estando como data correta para o limite de apresentação do recurso a data 11/07/2024.

Sendo assim, os itens 2 ao 7, que antes estavam aguardando recurso, passam a estar disponíveis para adjudicação por parte do Ordenador de Despesa.

Contudo, mediante os valores finais ofertados em especial os itens 01 a 07, onde obtiveram mais de 70% de desconto na etapa de lances, a Comissão Pregoeira solicitou por e-mail que as empresas demonstrassem a exequibilidade dos valores ofertados.


Desta forma, segue em anexo os e-mails de solicitação, bem como as devidas respostas pelas empresas.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião interna, cujo a ata vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Comissão Pregoeira.

**Comissão Pregoeira**

  
Álvaro Caldeira Pimentel

Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé  
Matrícula 5691-0

  
Karen Andrade Manhães  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 4100-9

  
Simone Marins Quaresma  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 5674-0

Assunto: **RE: Pregão Presencial Eletrônico nº004/2024 - SRP para aquisição de insumos de impressora da Câmara Municipal de Macaé**

De: FERNANDO BRANDAO <fnbrandao@hotmail.com>

Para: licitacao@cmmacae.rj.gov.br <licitacao@cmmacae.rj.gov.br>

Data: 15/07/2024 14:28

**web**

PROCESSO	
Nº	_____
Fls	_____
ASSINATURA	

- ISO9001-update.pdf (~902 KB)
- ISO14001-update.pdf (~876 KB)
- PLANILHA\_DE\_CUSTO\_LUCROS\_E\_TRIBUTOS\_assinado (1).pdf (~84 KB)

De: licitacao@cmmacae.rj.gov.br <licitacao@cmmacae.rj.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 15 de julho de 2024 11:18

Para: FERNANDO BRANDAO <fnbrandao@hotmail.com>

Assunto: Re: Pregão Presencial Eletrônico nº004/2024 - SRP para aquisição de insumos de impressora da Câmara Municipal de Macaé

Prezado Senhor,

Para a referida comprovação, conforme orientação jurídica, não basta apenas a declaração do proponente quanto ao valor exequível, é necessário à **comprovação por meios técnicos, econômicos ou financeiros** de que a proposta seja **EXEQUÍVEL**.

Nesse diapasão, compreendem-se por meios técnicos, elementos de ordem de manufatura, transporte, renovação de estoque de produto de baixa rotatividade ou outro elemento que permita a redução de valores.

Sendo assim, considerando que a empresa opera em custos tributários uniformes, face a legislação, **é necessário juntar aos autos explicações econômicas e financeiras sobre a planilha de custo, os lucros e tributos para comprovação de viabilidade da proposta vencedora para o presente certame.**

Sem mais para o momento e no aguardo,

Álvaro Caldeira Pimentel  
Pregoeiro  
Câmara Municipal de Macaé-RJ

Em 15/07/2024 11:02, FERNANDO BRANDAO escreveu:

PREZADOS BOM DIA !

A EMPRESA FERNANDO BRABOSA BRANDÃO DE NOME FANTASIA TDY SURIMENTOS PARA INFORMÁTICA INSCRITA NO CNPJ DE Nº 28.420.276/0001-48, CONFIRMA A EXEQUIBILIDADE DOS VALORES OFERTADOS EM NOSSA PROPOSTA DOS ITENS 02 AO 07.

DESDE JÁ AGRDECEMOS !

De: licitacao@cmmacae.rj.gov.br <licitacao@cmmacae.rj.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 15 de julho de 2024 10:27

Para: fnbrandao@hotmail.com <fnbrandao@hotmail.com>

Assunto: Pregão Presencial Eletrônico nº004/2024 - SRP para aquisição de insumos de impressora da Câmara Municipal de Macaé

Bom dia,

Prezados Senhores,

Comunicamos que não houve apresentação de recurso, quanto ao Pregão Eletrônico nº004/2024 - SRP para aquisição de insumos de impressora da Câmara Municipal de Macaé, desta forma, o sistema Comprasgov, automaticamente alterou o status para aguardando adjudicação e homologação.

Desta forma, o processo será encaminhado para o Ordenador de Despesas desta Casa Legislativa.

Contudo, o Controle Interno da Câmara Municipal de Macaé, atentou quanto ao valor ofertado na fase de lances para os itens 01 a 08, orientando a Comissão Pregoeira no intuito de verificação quanto a exequibilidade da proposta.

Sendo assim, a Comissão Pregoeira solicita a empresa que demonstrem até o dia 17/07/2024 (quarta-feira), a exequibilidade dos valores referentes aos itens 02 ao 07, considerando que os descontos ofertados pela empresa em relação ao critério de aceitabilidade os tornam manifestadamente inexequíveis.

Sem mais para o momento,

Álvaro Caldeira Pimentel  
Pregoeiro  
Câmara Municipal de Macaé

PROCESSO	
Nº	_____
Fis	_____
ASSINATURA	

14

14

14



CESSO

Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

ASSINATURA

PLANILHA DE CUSTO LUCROS E TRIBUTOS

REF: PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 ITENS 2 A 7.

CUSTO TOTAL PROPOSTA	LUCRO APROXIMADO 44%	IMPOSTO SIMPLES NACIONAL 4%
R\$ 35.000,00	R\$ 15.400,00	R\$ 2.016,80

LUCRO LÍQUIDO APROXIMADO: R\$ 13.403,20 ( TREZE MIL QUATROCENTOS E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS )

NOSSOS PRODUTOS OFERTADOS DA MARCA EVOLUT/CHINAMATE, SÃO 100% COMPATÍVEIS COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO E COM MAIOR REDIMENTO DE TRABALHO, POR SE TRATAR DE UMA MERCADORIA NESTAS CONDIÇÕES TEMOS O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO DO MERCADO PARA AS EMPRESAS, TODOS OS CARTUCHOS POSSUEM ISO9001 E 14001 ATESTANDO ASSIM A QUALIDADE DOS MESMOS.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO BARBOSA BRANDAO  
 Data: 15/07/2024 14:27:02-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

M

*(Handwritten signature and scribble)*

# ENVIRONMENTAL MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certification No. : ISCC22E0434R0M

PROCESSO	
Nº	_____
Fis	_____
ASSINATURA	

Awarded to

**CHINAMATE I-TECHNOLOGY CO., LTD.**

Organization Code: 91440402MABM42Q85B

Registration Add.: No.7, Pingxi 3rd Road, Technology Industrial Park, Nanping, Zhuhai

Office Add.: 1F, 4F No.7, Pingxi West 3rd Road, Technology Industrial Park, Nanping, Zhuhai

Business Add.: 1F, 4F No.7, Pingxi West 3rd Road, Technology Industrial Park, Nanping,  
Zhuhai

Zip Code: 519000

**The Environmental Management System of the above organization has been assessed and Found to be in accordance with the requirements of the standard:**

**GB/T24001-2016 / ISO14001:2015**

Scope of this management Certification

**Environmental management activities involved in manufacture of printer consumables (Laser toner cartridge)**

4

Date of Issue: Aug, 20, 2022      Date of Supervision: Aug, 20, 2022      Valid until: Aug, 19, 2025

Room 2403, No. 11, Yiyang Street, Xingang Middle Road, Haizhu District, Guangzhou, Guangdong 020-31957332

First S.A.	Labelling	Second S.A.	Labelling	Third S.A.	Labelling
------------	-----------	-------------	-----------	------------	-----------



中国认可  
国际互认  
管理体系  
MANAGEMENT SYSTEM  
CNAS C255-M



I-STANDARD CERTIFICATION

The certified organization must accept at least one surveillance audit annually and a qualified mark shall be attached onto the certificate, within validity period of the certificate, then the certificate can be maintained valid. For more details of this certificate, please login CNCA's website: [www.cnca.gov.cn](http://www.cnca.gov.cn).



I-STANDARD CERTIFICATION

# QUALITY MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certification No. : **ISCC22Q0433R0M**

PROCESSO	
No.	_____
Fls.	_____
ASSINATURA	

**Awarded to**  
**CHINAMATE I-TECHNOLOGY CO., LTD.**

Organization Code: 91440402MABM42Q85B

Registration Add.: No.7, Pingxi 3rd Road, Technology Industrial Park, Nanping, Zhuhai

Office Add.: 1F, 4F No.7, Pingxi West 3rd Road, Technology Industrial Park, Nanping, Zhuhai

Business Add.: 1F, 4F No.7, Pingxi West 3rd Road, Technology Industrial Park, Nanping,  
Zhuhai

Zip Code: 519000

**The Quality Management System of the above  
organization has been assessed and found to be in accordance with  
the requirements of the standard:**

**GB/T19001-2016 / ISO9001:2015**

Scope of this management Certification  
**Manufacture of printer consumables (Laser toner cartridge)**

*M*

Date of Issue: Aug, 20, 2022      Date of Supervision: Aug, 20, 2022      Valid until: Aug, 19, 2025

Room 2403, No. 11, Yiyang Street, Xingang Middle Road, Haizhu District, Guangzhou, Guangdong 020-31957332

First S.A.	Labelling	Second S.A.	Labelling	Third S.A.	Labelling
------------	-----------	-------------	-----------	------------	-----------



中国认可  
国际互认  
管理体系  
MANAGEMENT SYSTEM  
CNAS C255-M



**I-STANDARD CERTIFICATION**

The certified organization must accept at least one surveillance audit annually and a qualified mark shall be attached onto the certificate, within validity period of the certificate, then the certificate can be maintained valid.  
For more details of this certificate, please login CNCA's website: [www.cnca.gov.cn](http://www.cnca.gov.cn).



I-STANDARD CERTIFICATION

Assunto: **Re: Pregão Eletrônico nº004/2024 - SRP para aquisição de insumos de impressora da Câmara Municipal de Macaé**

De: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA  
<nc.rp.licitacao@gmail.com>

Para: <licitacao@cmmaca.e.rj.gov.br>

Data: 15/07/2024 11:38



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
MACAÉ

PROCESSO	
Nº	_____
Fls	_____
ASSINATURA	

- ATA - ITEM 1.pdf (~567 KB)
- Item 1 - TN3472-880.pdf (~133 KB)
- PLANILHA DE CUSTO.pdf (~771 KB)
- PROPOSTA READEQUADA.pdf (~466 KB)

Bom dia senhores,

Venho por meio deste encaminhar a comprovação de exequibilidade do item 01, conforme solicitado.

Atenciosamente.

Em seg., 15 de jul. de 2024 às 10:18, <licitacao@cmmaca.e.rj.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Prezados Senhores,

Comunicamos que não houve apresentação de recurso, quanto ao Pregão Eletrônico nº004/2024 - SRP para aquisição de insumos de impressora da Câmara Municipal de Macaé, desta forma, o sistema Comprasgov, automaticamente alterou o status para aguardando adjudicação e homologação.

Desta forma, o processo será encaminhado para o Ordenador de Despesas desta Casa Legislativa.

Contudo, o Controle Interno da Câmara Municipal de Macaé, atentou quanto ao valor ofertado na fase de lances para os itens 01 a 08, orientando a Comissão Pregoeira no intuito de verificação quanto a exequibilidade da proposta.

Sendo assim, a Comissão Pregoeira solicita a empresa que demonstre até o dia 17/07/2024 (quarta-feira), a exequibilidade do valor referente ao item 01, que tinha como preço de critério de aceitabilidade o valor unitário de R\$ 544,22 (Quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) e teve como valor unitário ofertado final pela empresa em R\$ 38,00 (trinta e oito reais), ou seja, 93% de desconto.

Sem mais para o momento,

Álvaro Caldeira Pimentel

Pregoeiro

Câmara Municipal de Macaé

--  
**N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Rua Santa Maria, nº 668, sala 12, Bairro Vila Aurora, CEP 15014-330 - São José do Rio Preto/SP (17) 3042-1395





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

PROCESSO

Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

ASSINATURA

- 1 -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 75/2024

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.969.881/0001-52, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PAULO JOSE MORFINATI, inscrito no CPF sob nº 938.772.859-53 e RG nº 7.029.694-2/PR, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 33/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no 10/07/2024, processo administrativo n.º 113/2024/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE TONER, CARTUCHO E CILINDROS., especificado(s) no(s) item(ns) LOTE: 002 - Lote 002, LOTE: 003 - Lote 003, LOTE: 006 - Lote 006, LOTE: 012 - Lote 012, LOTE: 014 - Lote 014, LOTE: 018 - Lote 018, LOTE: 019 - Lote 019, LOTE: 020 - Lote 020, LOTE: 026 - Lote 026, LOTE: 027 - Lote 027, LOTE: 028 - Lote 028, LOTE: 029 - Lote 029, LOTE: 036 - Lote 036 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 33/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:	
Razão social:	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF:	23.496.174/0001-92
Endereço:	RUA SANTA MARIA, 668, 0 SALA 12 - CEP: 15014330 - BAIRRO: VILA AURORA
Cidade:	São José do Rio Preto/SP
Telefone:	1730421395
E-mail:	NC.RP.LICITACAO@GMAIL.COM
Representante legal:	NEUSA CRISTINA DA SILVA FAZAN

ITENS								
Lote	Item	Código do Produto	Descrição do Produto/Serviço	Marca do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE: 002 -	1	14369	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER BROTHER	DSI DR3440	UND	40,00	35,99	1.439,60

A  
P



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

PROCESSO

Nº \_\_\_\_\_

Fis \_\_\_\_\_

ASSINATURA

Lote 002			MFC -L5902 DW E DCP FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER BROTHER MFC -L5902 DW E DCP-L5502.  DN – DR3440						
LOTE: 003 - Lote 003	1	14370	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL HP LASERJET PRO MFP M130NW – CF219A FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL HP LASERJET PRO MFP M130NW – CF219A	DSI CF219A	UND	12,00	42,99	515,88	
LOTE: 006 - Lote 006	1	14373	CILINDRO DE IMAGEM XEROX B210 – CARTIGE PZCOMP CILINDRO ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE IMAGEM XEROX B210 10K 101R00664	DSI 101R0434 8	UND	10,00	66,96	669,60	
LOTE: 012 - Lote 012	1	14379	TONER PRETO MODELO SAMSUNG PROXPRESS M4070FR CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M4070FR, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT- D203U. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	DSI MLTD203 U	UND	12,00	44,99	539,88	
LOTE: 014 - Lote 014	1	14381	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP – CE278A CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE278A - ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	DSI CE278A	UND	150,00	22,99	3.448,50	
LOTE: 018 - Lote 018	1	14385	TONER PRETO MODELO LASERJET HP CF280X 80X TONER PRETO ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO LASERJET HP CF280X 80X. INCLUSOS: CHIP INSTALADO, C TONER PRETO MODELO LASERJET HP CF280X 80X. INCLUSOS: CHIP INSTALADO, COMPLETO COM PÓ E DEMAIS INSUMOS PARA O FUNCIONAMENTO DO TONER. RENDIMENTO MÉDIO APROXIMADO DE 6.500 PÁGINAS DE IMPRESSÕES. TONER NÃO REMANUFATURADO, 100% NOVO. EM CAIXA LACRADA. GARANTIA DE 1 ANO.	DSI CF280X	UND	12,00	44,99	539,88	
LOTE: 019 - Lote 019	1	14386	CILINDRO BQ-DR1060 CILINDRO BQ-DR1060. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO	DSI DR1060	UND	6,00	35,99	215,94	



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

PROCESSO
Nº _____
Fls _____
ASSINATURA _____

LOTE: 020 - Lote 020	1	14387	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER MFC-L5902 DW E DCP-L5502 DN CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO, TN-3472, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	DSI TN3472	UND	60,00	33,99	2.039,40
LOTE: 026 - Lote 026	1	14393	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA LEXMARK CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, ORIGINAL, AMARELA, 1.000 PÁGINAS, REF: C540A1YG. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	DSI C540A1Y G	UND	10,00	236,00	2.360,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	14394	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, ORIGINAL, MAGENTA, 1.000 PÁGINAS, REF: C540A1MG. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	DSI C540A1M G	UND	10,00	236,00	2.360,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	14395	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA LEXMARK CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, ORIGINAL, CIANO, 1.000 PÁGINAS, REF: C540A1CG. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	DSI C540A1C G	UND	10,00	235,98	2.359,80
LOTE: 029 - Lote 029	1	14396	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA LEXMARK CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, ORIGINAL, PRETO, 1.000 PÁGINAS, REF: C540A1KG. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO	DSI C540A1K G	UND	15,00	232,99	3.494,85



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

PROCESSO

Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

ASSINATURA

			RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.					
LOTE: 036 - Lote 036	1	14403	TONER IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6559NW TONER IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6559NW – REF: PD-219 – PRETO. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	DSI PD219	UND	150,00	48,99	7.348,50
TOTAL								27.331,83

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE JAPIRA

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

PROCESSO
Nº _____
Fls _____
ASSINATURA _____

- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos:**

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

PROCESSO
Nº _____
Fls _____
ASSINATURA

- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

*M*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

PROCESSO	
Nº	_____
Fls	_____
ASSINATURA	

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

PROCESSO
Nº _____
Fis _____
ASSINATURA _____

- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 1.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

PROCESSO

Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

ASSINATURA

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, 10 de julho de 2024

NEUSA CANDIDO

DA

SILVA:16982771806

Assinado de forma digital por

NEUSA CANDIDO DA

SILVA:16982771806

Dados: 2024.07.12 11:53:54

-03'00'

MUNICÍPIO DE JAPIRA  
75969881000152

NEUSA CANDIDO DA SILVA  
16982771806

ANDRESSA KELE CATAOCA  
08233566985

A

\*800-ORÇAMENTO DE VENDA [Estoque 08/Londrina]

VALIDADE DA PROPOSTA 1 (um) DIA ÚTIL

Emissão: 10/06/2024 11:15:43 h

Página: 0001/0001

Orçamento: ORC - 780003

Emissão: 10/06/2024

Saída: 10/06/2024

Vendedor: 61602 PAULA PERES

Telefone:

Cliente: 91423 N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

IE/RG: 647786326113

Endereço: RUA SANTA MARIA,668 SALA 12

Bairro: VILA AURORA

CEP: 15014330 Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO SP

Condição Pcto: A VISTA Transportadora:

Frete: DESTINATÁRIO

Descrição do Produto	Qtde	UN	Vlr.Unit	Uni.Total	%IPI	Uni.IPI	Vlr.IPI	%CIMS	Uni.ST	Vlr.ST	Total	SubTotal
CARTUCHO DE TONER COMP. BROTHER TN880/TN3472 12K - C	1,00	PEÇA	18,00	18,58	3,25	0,58	0,58	12			18,58	18,00
CARTUCHO DE TONER COMP. SAMSUNG D203 BK (M3320) 15K	1,00	PEÇA	20,00	20,65	3,25	0,65	0,65	12			20,65	20,00
CARTUCHO DE TONER COMP. BROTHER TN720/750/780 12K - E	1,00	PEÇA	18,00	18,58	3,25	0,58	0,58	12			18,58	18,00
CARTUCHO DE TONER COMP. SAMSUNG ML 2850 5K (MESMO 4	1,00	PEÇA	32,00	33,04	3,25	1,04	1,04	12			33,04	32,00
TINTA UNIVERSAL EPSON/HP EV955(ET864) BLACK 100 ml - EVC	1,00	FRASC	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	4			5,00	5,00

TOTAL DOS PRODUTOS >>	93,00
** TOTAL IPI ** >>	2,85
** TOTAL SUBSTITUIÇÃO ** >>	
TOTAL PEDIDO >>>	95,85

Peso Bruto Total: 5,82

FRETE >> 0,00

Peso Líquido Total: 5,46

Observação:

PROCESSO

Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

ASSINATURA

PROCESSO

Nº \_\_\_\_\_

Fls \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

**AO:**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 – SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 454/2024  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2024 às 09h00min  
 OBJETO: O objeto desta licitação trata-se do Registro de Preços para contratação de empresa especializada no EVENTUAL fornecimento de tonners e insumos para impressoras Brother para suprir estoque desta Coordenadoria e para atender as demandas de toda a Câmara Municipal de Macaé, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**PLANILHA DE CUSTOS**

ITEM	MODELO	CUSTO	IMPOSTOS	FRETE	MARGEM LUCRO BRUTO	DESPESAS OPERACIONAIS	PREÇO DE VENDA
1	TN3472/ TN880	R\$ 18,00	R\$ 4,18	R\$ 1,14	R\$ 10,88	R\$ 3,80	R\$ 38,00

São José do Rio Preto- SP, 15 de Julho de 2024.

*Neusa Candido da Silva*  
**N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**  
 Neusa Candido da Silva  
 RG. 24.694.886-3 SSP/SP CPF. 169.827.718.06  
 Proprietária

23.496.174/0001-92  
 N C DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
 RUA SANTA MARIA, N.º 668 - SALA 12  
 VILA AURORA - CEP: 15014-330  
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA:23496174000192  
 Assinado de forma digital por N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA:23496174000192  
 Dados: 2024.07.15 11:35:26 -03'00'

M



**AO:**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 – SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2024 às 09h00min**  
**OBJETO: O objeto desta licitação trata-se do Registro de Preços para contratação de empresa especializada no EVENTUAL fornecimento de tonners e insumos para impressoras Brother para suprir estoque desta Coordenadoria e para atender as demandas de toda a Câmara Municipal de Macaé, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.496.174/0001-92 e I.E. Nº 647.786.326.113, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, Vila Aurora, CEP: 15014-330 São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3042-1395, e-mail: [nc.rp.licitacao@gmail.com](mailto:nc.rp.licitacao@gmail.com), neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Neusa Candido da Silva, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº 24.694.886-3 SSP/SP e CPF. Nº 169.827.718-06, tendo examinado o edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) material(ais), em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

em	Descrição	Modelo	Marca	Fabricante	Procedência	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Extensio Unit	Valor Total	Extensio Total
1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER MFC L5902DW/REFERÊNCIA CARTUCHO TN3472/TN 880 ORIGINAL PRETO	TN3472 / TN880	DSI	CHINAMATE	Importado	UNID	250	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 9.500,00	nove mil e quinhentos reais
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL</b>										<b>R\$ 9.500,00</b>	

nove mil e quinhentos reais

PROCESSO  
 Nº \_\_\_\_\_  
 Fls \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

**N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS**  
 CNPJ: 23.496.174/0001-92 | IE: 647.786.326.113 | IM: 3339160  
 Rua Santa Maria, nº 668, sala 12 | Vila Aurora | SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP | CEP: 15014-330 |  
 Telefone: (17) 3042-1395 | E-mail: [nc.rp.licitacao@gmail.com](mailto:nc.rp.licitacao@gmail.com)

*Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.*

*Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.*

*Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.*

*A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.*

*Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.*

Inscrição Municipal: 333916/0

**Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias e/ou conforme especificações do edital;

**Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias corridos. Conforme especificações do edital;

**Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias. Conforme especificações do edital;

**Prazo de validade dos itens:** 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;

**Prazo de garantia:** 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;

**Local de entrega:** Diretoria de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Macaé, localizada na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé/RJ, após solicitação feita pela CMM, no período compreendido entre 9h (nove horas) e 15h (dezessete horas), de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Macaé. Conforme especificações do edital;



**N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS**  
CNPJ: 23.496.174/0001-92 | IE: 647.786.326.113 | IM: 3339160  
Rua Santa Maria, nº 668, sala 12 | Vila Aurora | SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP | CEP: 15014-330 |  
Telefone: (17) 3042-1395 | E-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com

PROCESSO	
Nº	_____
FIs	_____
ASSINATURA	

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA:**

**NOME:** NEUSA CANDIDO DA SILVA  
**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETOR (A) – PROPRIETÁRIO (A)  
**PROFISSÃO:** EMPRESÁRIA  
**CPF:** 169.827.718-06  
**RG:** 24.694.886-3 - EXPEDIDA POR SSP/SP  
**ESTADO CIVIL:** DIVORCIADA

**Certificação digital:** O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? (x) Sim ( ) Não

**OPTANTE PELO SIMPLES:** (x) SIM

**CONTA**  
**BANCO DO BRASIL – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**  
**AG: 2502-X**  
**C/C: 23977-1**

São José do Rio Preto- SP, 08 de Julho de 2024.

23.496.174/0001-92  
N C DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
RUA SANTA MARIA, N.º 668 - SALA 12  
VILA AURORA - CEP: 15014-330  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

*Neusa Candido da Silva*  
**N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Neusa Candido da Silva  
RG. 24.694.886-3 SSP/SP CPF. 169.827.718.06  
Proprietária



**N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.496.174/0001-92 | IE: 647.786.326.113 | IM: 3339160  
Rua Santa Maria, nº 668, sala 12 | Vila Aurora | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP | CEP: 15014-330 |  
Telefone: (17) 3042-1395 | E-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com

PROCESSO	
Nº	_____
Fls	_____
ASSINATURA	